



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Rua Luiz Ramos da Silva, 280 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



Autógrafo n.º 35 de 18 de Agosto de 2014.

"Projeto de Lei do Executivo de n.º 34 de 15 de julho de 2014".  
APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM UMA  
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE  
AGOSTO DE 2014.

"Autoriza a abertura junto ao Orçamento Municipal de Crédito  
Especial para composição dos recursos necessários e da demais  
providencias"

VANDER ANTÔNIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca  
de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara  
Municipal aprovou e Eu Promulgo e sanciono a Seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito  
Adicional Especial no importe de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para  
composição dos recursos necessários a integração dos serviços de  
manutenção de estradas rurais.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a constituição do crédito  
especial serão cobertos com excesso de arrecadação, provenientes do  
Convênio assinado junto a **Secretaria de Agricultura e Abastecimento**  
na ordem de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, provenientes do convenio  
assinado.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de  
que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes  
Orçamentárias e o plano Plurianual.

**Artigo 4º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos  
Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta  
Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

C. M. B., aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2014.

\_\_\_\_\_  
José Lucas Brogim  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Maicon Ap. Rib. Subires  
1º Secretário